



**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA
LEI Nº 449/99**

RESOLUÇÃO Nº. 005/CMDCA/2023

Alta Floresta D'Oeste, 19 de junho de 2023.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião extraordinária da Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, em caráter extraordinário realizada no dia 02 de junho de 2023, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:

I – Homologar os Candidatos Aptos para a segunda fase (prova) para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2024 a 2027.

Nº	CANDIDATO	APTOS PARA A 2ª FASE
01	ALEXSANDRO ROCHA	APTOS PARA A 2ª FASE
02	LILIANE FAGUNDES OLIVEIRA	APTOS PARA A 2ª FASE
03	CLEONICE CARDOSO PINTO	APTOS PARA A 2ª FASE
04	VANDA VIEIRA DIAS	APTOS PARA A 2ª FASE
05	IVONETE DE FATIMA CHIELI	APTOS PARA A 2ª FASE
06	JOSIANE ALVES DE LIMA	APTOS PARA A 2ª FASE
07	ELIAS MELLO DA SILVA	APTOS PARA A 2ª FASE
08	CARLOS HENRIQUE SALDANHA SIMONCÉLIS	APTOS PARA A 2ª FASE
09	ANDREIA MARIA DA SILVA	APTOS PARA A 2ª FASE
10	HELENA APARECIDA BASDÃO GONÇALVES	APTOS PARA A 2ª FASE
11	CARLA MARIA DETTIMANN	APTOS PARA A 2ª FASE
12	VALDECY DIAS DE OLIVEIRA	APTOS PARA A 2ª FASE
13	LETÍCIA DE ALMEIDA MOREIRA	APTOS PARA A 2ª FASE
14	JANIA DOS SANTOS	APTOS PARA A 2ª FASE
15	NAYARA LOURENCO BORGES	APTOS PARA A 2ª FASE
16	FRANCIELE TREIS	APTOS PARA A 2ª FASE
17	CRISTIANE DA SILVA STEPANHA	APTOS PARA A 2ª FASE
19	ANGELICA CAETANO DE PAULA	APTOS PARA A 2ª FASE
20	MAURICIO MATHIOLI FREITAS	APTOS PARA A 2ª FASE
21	LINDOLFO RUNGE	APTOS PARA A 2ª FASE
22	SANDRA SOUZA DA SILVA	APTOS PARA A 2ª FASE
23	LUCIANA FERREIRA DE JESUS	APTOS PARA A 2ª FASE
24	JOSIANE LOPES FERREIRA GUIZOLFE	APTOS PARA A 2ª FASE

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Membros da Comissão:

Márcia Alves Pereira Farto
Terezinha Gomes do Nascimento
Leonardo de Aguiar Ramos de Oliveira
Júnia Maria Falcão Miranda.

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA
LEI Nº 449/99**